



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Cultura

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, consoante autorização do Sr. MARCIO CLAY FARIA DO NASCIMENTO, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO PLANO NACIONAL ALDIR BLANC- PNAB NO MUNICIPIO DE ANANINDEUA- PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra -se fundamentada no Art. 6º e no , da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme diploma legal citado.

Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

[...]

c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias; [...]

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: [...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; [...]

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e

Secretaria Municipal de Cultura

Endereço: Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro - CEP: 67133-130- Ananindeua/PA.
E-mail: secult.pma.adm@gmail.com



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Cultura

reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua, atendendo à demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, Ofício nº 258/2024-SECULT, com fulcro no Art. 74, inciso II, "B", da Lei n.º 14.133/2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Diante da complexidade e das demandas inerentes à gestão municipal de Ananindeua-Pa, é evidente a necessidade premente de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO PLANO NACIONAL ALDIR BLANC- PNAB NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.**

O Plano Nacional Aldir Blanc (PNAB) foi instituído pelo governo brasileiro em homenagem ao renomado artista Aldir Blanc, como uma resposta à crise causada pela pandemia de COVID-19, visando sustentar o setor cultural do país. Seu propósito primordial é fornecer suporte financeiro a artistas, técnicos, espaços culturais e projetos artísticos afetados pelo contexto pandêmico, buscando mitigar os impactos econômicos nessa área.

A realização de um processo licitatório se mostra imprescindível devido à complexidade inerente à implementação da Lei Aldir no município. Esta legislação estabelece uma série de diretrizes e procedimentos para a realização de atividades culturais, tornando crucial a contratação de uma consultoria especializada. Tal medida permitirá que o município conte com o apoio de profissionais capacitados em gestão cultural, aptos a interpretar e aplicar a legislação de maneira adequada. É importante destacar que a secretaria municipal de cultura de Ananindeua enfrenta carência tanto de recursos humanos em quantidade suficiente quanto de expertise necessária para a correta implementação da lei, conforme indicado no DFD.

A contratação de uma empresa especializada em serviços técnicos para a implantação e execução dos recursos do Plano Aldir Blanc reside na sua comprovada capacidade de organizar e executar eventos culturais de alto nível, em conformidade com os requisitos específicos do plano. Além disso, essa empresa pode oferecer a expertise técnica e logística necessária para assegurar o sucesso dos projetos culturais apoiados pelo PNAB, contribuindo, dessa forma, para o alcance dos objetivos estabelecidos e maximizando o impacto dos recursos investidos no setor cultural.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Comissão de Contratação do Município de Ananindeua, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, consoante autorização do **Sr. Márcio Clay Faria do Nascimento**, Secretário Municipal, abriu o presente processo administrativo. Considerando que; **Razão da Escolha do Fornecedor:** O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a **documentação** referente a **habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, Econômica e Técnica**, além de apresentar o preço, estando o mesmo em conformidade com o que prevê os entes federativos

Secretaria Municipal de Cultura

Endereço: Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro - CEP: 67133-130- Ananindeua/PA.
E-mail: secult.pma.adm@gmail.com



**Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Cultura**

que abrem exceção de 5% do valor disponibilizado pelo PNAB para operacionalização das ações previstas no PNAB, conforme o que consta no DFD, portanto levando-se em consideração a qualificação da empresa supramencionada e preço, nos permite afirmar que diante de todo o exposto a razão da escolha caracteriza a proposta como vantajosa à Administração Pública local.

A escolha recaiu a favor da empresa em decorrência de ser a empresa que já vem prestando os serviços técnicos propostos no objeto em vários municípios conforme documentos acostados aos autos. O preço é totalmente conivente com o valor praticado no mercado, conforme proposta anexada, sendo do ramo pertinente; (I) comprovou possuir (atestados de capacidade técnica) larga experiência na prática do mesmo objeto para outros municípios, bem como possui indicação de tê-lo executado com altos padrões de qualidade, adequação e eficiência; (II) apresentou toda a documentação da constituição empresarial (contrato social atualizado e inscrição no CNPJ) e todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

Sem perder de vista que a contratação de empresa de maior quilate técnico depende do grau de confiabilidade transmitido com o histórico de seu trabalho em outras municipalidades, inclusive nesta Secretaria Municipal, de modo a tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses da Secretaria Municipal de Cultura.

CONTRATADO: CP INFORMAR COMERCIAL LTDA, CNPJ N° 04.039.063/0001-02, com sede na VL ROSA CRUZ N° 103, PEDREIRA, Belém-PA, CEP 66.080-325, com valor Global de até R\$: 150.732,00 (cento e cinquenta mil setecentos e trinta e dois reais), a serem pagos de acordo com sua execução, conforme Termo de Referência.

COMPROVAÇÃO DE NATUREZA SINGULAR

O conceito de singularidade não está vinculado à ideia de unicidade. Para fins de subsunção ao art. 74, inciso III, da Lei de Licitações nº. 14.133/21, entendemos não existir um serviço que possa ser prestado apenas e exclusivamente por uma única pessoa. A existência de um único sujeito em condições de ser contratado conduziria à inviabilidade de competição em relação a qualquer serviço e não apenas em relação àqueles considerados técnicos profissionais especializados, o que tornaria letra morta o dispositivo legal.

Assim, quando presente a singularidade dos serviços técnicos a serem prestados, mormente em se tratando do objeto do presente processo conforme prestação de serviço pretendida pela Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua/PA, estabelece a possibilidade de inexigibilidade de licitação. Ademais, para configuração de hipótese de inexigibilidade de licitação para a contratação de ditos serviços singulares, imprescindível é a notória especialização da proponente.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta foi aceita em decorrência de uma prévia consulta ao preço praticado em contratação similar por outro Município bem como serviços executados anteriormente, o que nos permite inferir que o preço proposto encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Secretaria Municipal de Cultura

Endereço: Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro - CEP: 67133-130- Ananindeua/PA.
E-mail: secult.pma.adm@gmail.com



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Cultura

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com CP INFORMAR COMERCIAL LTDA, no valor de R\$:150.732,00 (cento e cinquenta mil setecentos e trinta e dois reais), levando-se em consideração que a proposta ofertada esta abaixo do valor de referência, conforme documentos acostados aos autos deste processo

Ananindeua - PA, 23 de outubro de 2024

Márcio Clay Faria do Nascimento
Secretário Municipal de Cultura - SECULT